



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

Portaria Nº 65/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, **EVANDRO DONIZETH DA CUNHA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, e ainda;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 9º, II e art. 49 da Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial datado de 27 de maio de 2016, emitido pelo Médico Perito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 017/2016 de lavra da Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Formiga;

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial datado de 04 de julho de 2016, emitido pela Junta Médica da RCP Saúde Ocupacional e Perícia Ltda. – Enfoco Saúde Ocupacional;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora **SIMONE RODRIGUES DA SILVA PEDROSA**, Matrícula Funcional nº 097, para exercer novo rol de atribuições funcionais no cargo de Auxiliar do Legislativo – constantes da Ata de Reunião do Processo Administrativo nº 001/2016 – em virtude de estar impossibilitada de executar na integralidade as atribuições de seu cargo nos termos da Resolução nº 283/2005, conforme apurado no referido Processo Administrativo.

Art. 2º A servidora readaptada, observada suas restrições e/ou limitações físicas, exercerá exclusivamente as atribuições abaixo, defeso o desenvolvimento de quaisquer outras:

a) cuidar e executar a limpeza das dependências da Câmara Municipal, de modo a zelar pelo perfeito estado de conservação de limpeza, dentro de suas limitações: retirar o lixo, manter os cestos limpos, repor papéis toalha e higiênico nos banheiros, manusear a mangueira para auxiliar o outro servidor, e outras atividades que não exigem elevação de peso;

b) zelar pela conservação dos equipamentos e materiais pertencentes à Câmara Municipal, manuseando os mesmos com cautela, dentro de sua limitação;



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

c) ter sob sua guarda e controle os materiais de uso;

d) manter o serviço de copa, atendendo com presteza o que lhe for solicitado, como: passar café, arrumar a mesa do café, lavar a louça, servir água individualmente, uma vez que não consegue segurar bandeja;

e) atender aos chamados dos Vereadores e funcionários, no que se refere às atribuições de sua função, dentro de sua limitação;

f) organizar o plenário para a realização de reuniões e eventos;

g) estar presente nas reuniões plenárias, eventos do Poder Legislativo, como também em outros eventos em que for solicitada sua presença e serviços pelo Presidente da Mesa Diretora, conforme escala de revezamento elaborada pelo Assessor Administrativo Legislativo;

h) desempenhar atividades correlatas, em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos, dentro de sua limitação.

Art. 3º É de responsabilidade da servidora readaptada a comunicação incontinenti à Chefia Imediata de qualquer dor ou incômodo que possa agravar seu quadro clínico, devendo ser lavrado termo, constando dia, horário e o relato da servidora readaptada, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Art. 4º A readaptação da servidora não acarretará na redução de seus vencimentos e/ou benefícios, assegurados em legislação própria.

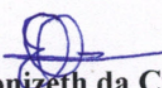
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se,

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 7 de julho de 2016.


Evandro Donizeth da Cunha - Piruca
Presidente

